



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

"Nossa Gente é Nosso Orgulho!"

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Origem: **PODER EXECUTIVO**

Dá denominação à Rua e Travessas que identifica, da cidade de Arvorezinha, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica denominada de **RUA EMÍLIA POMPERMAIER TASCA** a rua situada ao Sul do Morro da Antena, iniciando na Rua Adolfo Pompermaier, seguindo em direção ao Leste, atravessando a Rua São João até atingir a Rua Angelo Dall Agnol, tendo nesta seu ponto final(croqui em anexo).

Art.2º - Fica denominada de **TRAVESSA ROBINO BELINI MOLINARI** a travessa situada próxima ao Cemitério Municipal, iniciando na Rua Agnelo Dall Agnol e seguindo em direção ao Leste, tendo seu ponto final no portão da propriedade da família do homenageado(croqui anexo).

Art.3º - Fica denominada de **TRAVESSA FRANCISO SOMENSI** a travessa situada na zona rural do município, próximo ao início do perímetro urbano, iniciando na estrada que liga a sede municipal a comunidade de Linha Quarta, seguindo em direção ao Norte em aproximadamente 500 metros até atingir a propriedade da família de Getúlio Somensi(croqui em anexo).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12(doze) dias do mês de janeiro de 2010.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS ALBERTO BERTON
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

"Nossa Gente é Nosso Orgulho!"

PROJETO DE LEI 001/2010

Mensagem Justificativa 001/2010

Excelentíssimo Presidente

Senhores Vereadores

A Rua referida, bem como as Travessas ainda não possuem denominação legal e a identificação do nome desses logradouros se faz necessário para que seus moradores possam ter acesso garantido aos serviços de correios, ligações de energia elétrica e água, sendo um critério estabelecido pelas companhias concessionárias.

Os homenageados, todos "in memoriam", cujos nomes ora se eternizam pela denominação da rua e travessas, foram escolhidos pelo Executivo Municipal levando em consideração suas atuações, ou de suas famílias, quando em nosso meio presentes.

Temos a certeza de que todos os nobres legisladores, possuem em suas memórias a lembrança dessas pessoas, que infelizmente já não estão mais conosco, e sabem da história de cada um deles e o que fizeram em prol de nossa comunidade, seja de forma individual, seja por suas famílias e o quanto é merecida a homenagem ora prestada por esta Administração Municipal.

Assim, encaminhamos o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, sendo que sobre ele atribuímos regime de urgência.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal de Arvorezinha